



## **I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**

No dia 28 de agosto de 2017 nas **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, o Sr. AGOSTINHO PAULI e OLINTO MAINARDI, daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** ARLINDO ZUNINO, pessoa física inscrita no CPF nº 195.090.309-53, residente a Rua Jose Porto dos Santos, 141 – Ponte de Imaruim – Palhoça – SC resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da **Concorrência Pública Nº 003/2013**, homologada em 22/05/2013 de conformidade com o que dispõe o art. 8º do Decreto Federal nº 70.502, de 11 de maio de 1972, e Lei 8.666/93, tendo como objeto a área de 203,16m<sup>2</sup>, situada na Unidade de São José box nº 726, 727 e 728 do Pavilhão F mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que no Box 726 funcionará a empresa Avil Alimentos, CNPJ 26.848.849/0001-03, cujo sócio majoritário é o Sr.º Arlindo Zunino detentor dos direitos de permissão remunerada de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido que no Box 727 e 728 funcionará a empresa Fumagali Frutas e Verduras EIRELI, CNPJ 23.441.531/0001-15, cujo sócio majoritário é o Sr.º Arlindo Zunino detentor dos direitos de permissão remunerada de uso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Nos termos da Ação Civil Pública n.º 0010501-98.2013.5.12.0001, sob pena de imediata rescisão contratual, é expressamente proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, nas dependências da CEASA/SC, conforme artigo 7º, XXXIII da CF, artigo 402 e seguintes da CLT e artigo 60 e seguintes do ECA.



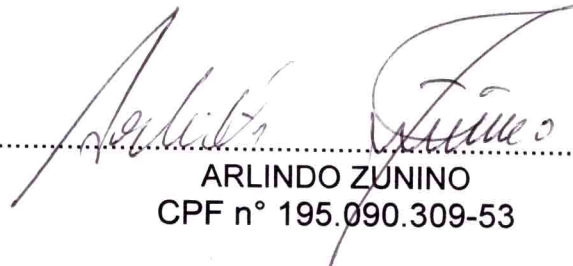
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA/SC

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do TPRU original continuam em vigor, revogando-se somente aquelas que forem conflitantes a este termo aditivo.

São José, 28 de agosto de 2017.

  
.....  
AGOSTINHO PAULI  
Diretor Presidente

  
.....  
OLINTO MAINARDI  
Diretor de Apoio Operacional

  
.....  
ARLINDO ZUNINO  
CPF nº 195.090.309-53

TESTEMUNHAS:

.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome:  
CPF: